



## **ASSUNTO 255/20 – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião, pela Divisão de Planeamento, a deliberação sobre o início do processo de revisão do Plano Director Municipal de Ponta Delgada, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2, do artigo 90.º e n.º 2 do artigo 92.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.-----

Colocado o assunto a debate, o Vereador Renato Leça relatou a necessidade do período para consulta de interessados dever ser alargado, sugerindo que se fixe em vinte e dois dias úteis. Acrescentou que a atual situação epidemiológica deveria refletir-se na revisão do P.D.M. sobre alguns assuntos.-----

O Vice-Presidente referiu que irá ser reforçada a divulgação da revisão do P.D.M. junto dos meios de comunicação social em geral, sem prejuízo dos legalmente estabelecidos, por forma a permitir uma ampla participação de interessados. Em relação ao prazo, sugeriu a fixação do prazo em 30 (trinta) dias seguidos.-----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 90.º e n.º 2 do artigo 92.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar início à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, sujeitar o procedimento a avaliação ambiental estratégica, proceder às publicações e comunicações legalmente previstas e fixar em trinta dias seguidos o prazo para formulação de sugestões e apresentação de informações, e em doze meses o prazo para execução do procedimento.**-----